

12.
Sessão 5.^a
Em 8 de Maio de 1830

Presidência do Sr. Bispo Coquelhas Mor

Achando-se presentes 31 Srs. Senadores, declarou-se aberta a sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario lio quatro Officios do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, 1.^o e 2.^o Participando que, por Officios dos Ministros e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, da Fazenda, e da Justica, com differentes datas, foi presente a aquella Camara, que Sua Magestade o Imperador Houve por bem Sanccionar os seguintes Decretos, e Resoluções da Assemblha Geral Legislativa: 1.^o Declarando os soldos e outros vencimentos, que devem perceber os Majores, e Ajudantes de 2.^a Linha, tirados da L.^a antes do Decreto, e Instruções de 14 de Dezembro de 1822. 2.^o Mandando continuar o Banco do Brasil até o dia 14 de Dezembro do anno proximo passado, e tratando da sua liquidacão, applicação e mais providencias para o resgate de suas Notas em circulaçáo. 3.^a Declarando a Filippe Henri Lopes no gozo dos direitos de Cidadão Brasileiro, e como tal com direito ao Porto Militar, que tinha no tempo, em que foi jurada a Constitucáo do Imperio. 4.^a Sobre a manobra de se fazerem os sorteios dos Juizes para a provincia determinada no Artigo 26 da Lei de 18 de Setembro de 1828. 5.^o Communicando que, por Officio do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, datado em 2 de Setembro do anno proximo passado, foi presente a aquella Camara, que Sua Magestade o Imperador não Houve por bem Sanccionar as Resoluções da Assemblha Geral Legislativa a respeito de Alexandre Maria, Maria de Corva-
thio e Oliveira, e João de Siquiera Camargo serem considerados Cidadãos Brasileiros, e como tais com direito aos Portos Militares, que tinham, quando foi jurada a Constitucáo do Imperio. 6.^o Participando, que a aquella Camara approvára o Parecer, que a Commissáo Mista, encarregada de examinar o Projecto do Código Criminal, offercira sobre o methodo de discurrir-se o mesmo Código; bem como as Emendas feitas ao dito Parecer, as quaes remetteo inclusas.

A respeito do 1.^o, 2.^o, e 3.^o Officios ficou o Senado interado, e o 4.^o foi remetteo á Commissáo de Legislação.

O Sr. Vergueiro lio, por nome da Commissão ad hoc para responder a' Faltas do Throno, o Discurso em Resposta a' mencionada Faltas, e qual o Sr. Presidente declarou que ficara sobre a Mesa para entrar em discussao na Sessao do dia 10 do corrente mes.

Entrando-se na primeira parte da Ordem do dia, continuacao da 2.ª discussao das Emendas da Commissão de Legislaçao ao Projecto de Lei sobre os abusos da repressão do pensamento, teve lugar o Art. 1.º do Titulo 5.º, que ficara a diado na Sessao anterior, ao qual se offerecerão as seguintes:

Emendas

Do Sr. Visconde de Alcantara = Dentro de dez dias da discussao de que tem lugar a accusacao sera esta lida perante o Sr. de Perito de Sabia a redacção = Visconde de Alcantara.

Do Sr. Vergueiro = Emenda do Sr. Visconde de Alcantara accusante-se = quando o accusado estiver em custodia = Vergueiro.

Do Sr. Carneiro de Campos = Ao Artigo 1.º do Titulo 5.º produzindo porim collocar-se a onde melhor convier = Na uniao para a discussao do julgamento dos Reos, preferirao os processos dos Reos que estiverem em custodia, e entre estes aquelles cuja pronuncia ou decreto de accusacao for anterior. Salva a redacção. Rio de Janeiro 8 de Maio de 1830. Carneiro de Campos.

Torao apoiadas, e nuncio da discussao o Sr. Vergueiro requerio que a materia destas emendas ficasse adiada para tratar-se della no Titulo 6.º das disposicoes gerais, foi apoiado este requerimento, e sendo ta final approvado, continuou a discussao sobre o Artigo 1.º, cuja materia julgando-se debatida, foi approvado.

Em sequiamento entrarao em discussao os Artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do mesmo Titulo 5.º, cuja materia havendo-se por discutida, forao approvados.

Segue-se a discussao do Artigo 6.º, ao qual o Sr. Carneiro de Campos offerece a seguinte:

Emenda

Do Art. 6.º Depois das palavras = o Sr. de Perito diga-se = ou as Partes por via de nos Advogados no caso de o requererem = inquirirao de Paço do Senado 8 de Maio de 1830. Carneiro de Campos.

Foi apoiada, e terminada a discussao approvou-se o Artigo sobre a emenda, e esta tambem foi approvada.

Passou-se a discutir o Art. 7.º, o qual foi approvedo sobre a redacção.

Seguiu-se a discussão do Art. 8.º, cuja matéria julgando-se debatida, foi approvedo tal como estava redigido.

Entrando em discussão o Artigo 9.º o Senr. Virgílio apresentou a seguinte emenda, que foi approvada.

Emenda

Art. 9.º Suprima-se = 8.º Se ha lugar a indemnisação Virgílio.

Finda a discussão, propõe-se a votação: 1.º O Art.º, salva a emenda; foi approvedo. 2.º A emenda; não passou.

Passou-se a discutir o Artigo 10.º, ao qual o Senr. Saturnino offereceu a seguinte

Emenda

Do Artigo 10.º Accrescente-se no fim = tendo toda via lugar a 6.ª em relação ao accusado - Saturnino.

Foi approvada, e concluida a discussão, foi approvedo o Artigo salva a emenda, e esta tambem passou.

Entraram em discussão os Artigos 11.º, 12.º e 13.º, cuja matéria julgando-se discutida, foram approvedos.

Seguiu-se a discussão sobre a Formula do Juramento, a qual o Senr. Saturnino apresentou a seguinte

Emenda

Na formula do Juramento. A palavra = juro = accrescente-se = aos Santos Evangelhos - Saturnino

Foi approvada, e finda a discussão, foi approveda a Formula com a emenda a ella offerecida

Seguindo-se a discussão sobre o Artigo 1.º do Titulo 6.º, o Senr. Saturnino apresentou a seguinte

Emenda

Titulo 6.º Artigo 1.º Accrescente-se no fim = principian-do o serviço o que formos graduado, e antigo - salva a redacção - Saturnino.

Foi approvada, e por dar a hora ficou adiada esta matéria.

O Senr. Presidente deu para ordem do dia: 1.º A discussão do Discurso em resposta a Falsa do Throno. 2.º Continuação da discussão da Lei sobre os abusos do juramento; e mais matérias designadas na sessão antecedente.

Terminou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Biogo Capellão Mór. Presidente.

Benito Parroty Sec. 1.º Secretario

José Teixeira da Matta Bacellar 2.º Secretario